PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2025

EMENTA: Institui o Prêmio Atleta Destaque no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Danylo Acioli, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, **Presidente**, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, o Prêmio Atleta Destaque, a ser outorgado a atletas, paratletas, técnicos, entidades, associações sem fins lucrativos e outros agentes esportivos que tenham prestado relevantes serviços ao esporte no Município ou que tenham representado Apucarana de forma destacada em competições.

Art. 2º A honraria destina-se a reconhecer e valorizar pessoas físicas ou jurídicas que, por suas trajetórias e conquistas, tenham contribuído para:

I - O fomento e o engrandecimento do esporte local;
II - A formação de novos atletas e a promoção de valores como disciplina, superação e espírito de equipe;
III - A elevação do nome do Município de Apucarana em cenários esportivos de relevância regional, estadual, nacional ou internacional.

Art. 3º A indicação dos homenageados dar-se-á mediante Decreto Legislativo de qualquer Vereador, devidamente fundamentado, contendo:

I - A justificativa detalhada, com a devida contextualização dos feitos e da relevância do homenageado para o esporte apucaranense;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p69fb845a2db83.

II - Currículo esportivo, histórico de conquistas ou portfólio de ações que comprovem o mérito para o recebimento da honraria.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar até 12 (doze) homenageados por ano.

Art. 4º A entrega do Prêmio Atleta Destaque será realizada, em Sessão a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 5º Os nomes dos agraciados com o Prêmio Atleta Destaque serão disponibilizados no site oficial da Casa Legislativa, para o devido registro histórico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, incluindo a confecção dos diplomas, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data da assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p69fb845a2db83.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, materializada sob a forma de Projeto de Resolução, reveste-se de singular importância para a valorização do esporte como ferramenta de transformação social, saúde e cidadania em nosso Município. Ao instituir o Prêmio Atleta Destaque, esta Casa de Leis busca criar um mecanismo oficial e perene de reconhecimento aos talentos que, com dedicação e esforço, elevam o nome de Apucarana.

Neste diapasão, o esporte, em suas diversas manifestações, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos indivíduos, ensinando valores essenciais como respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação, além de ser um poderoso instrumento de inclusão social, capaz de oferecer novas perspectivas e oportunidades para crianças e jovens. Reconhecer publicamente os protagonistas dessa jornada, sejam atletas, técnicos ou entidades, é uma forma de inspirar novas gerações e fortalecer todo o ecossistema esportivo local.

Ademais, a criação de uma honraria específica para o esporte alinha Apucarana às melhores práticas já observadas em outras esferas legislativas, que também possuem mecanismos para homenagear seus destaques esportivos. A iniciativa não apenas celebra as conquistas individuais e coletivas, mas também valoriza o trabalho de base, o apoio familiar e o investimento de toda uma comunidade que acredita no potencial de seus desportistas.

Ainda, é imperioso esclarecer a escolha da espécie normativa para cada etapa do processo de concessão do Prêmio Atleta Destaque. A instituição do prêmio por meio de Resolução é a medida mais adequada, uma vez que a Resolução é o instrumento normativo utilizado pela Câmara Municipal para disciplinar matérias de sua competência privativa e de caráter predominantemente interno, como a organização de seus serviços e a criação de programas ou honrarias que se inserem em sua esfera de atuação. A Resolução estabelece as regras gerais do prêmio, seu objetivo, os critérios de elegibilidade e o rito de indicação, sem, contudo, conceder a honraria a um indivíduo específico.

Por outro lado, a concessão individual do Prêmio Atleta Destaque a cada homenageado dar-se-á mediante Decreto Legislativo, conforme previsto no Art. 3º do presente Projeto. Esta escolha está em plena consonância com a doutrina jurídica pátria, que define claramente a competência e a natureza deste ato legislativo municipal para a outorga de honrarias. Conforme ensina o renomado jurista Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Municipal Brasileiro"

> "Decreto legislativo é deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p69fb845a2db83.

> sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. [...] Daí por que só deve ser utilizado para consubstanciar as deliberações do plenário sobre assuntos de interesse geral do Município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernentes a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação da remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; **concessão de títulos honoríficos** e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 18ª ed., Malheiros, São Paulo, 2017, p. 696).

Assim, enquanto a Resolução estabelece o programa do prêmio, o Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para formalizar a homenagem a cada atleta, paratleta, técnico ou entidade, por possuir efeitos externos e ser o instrumento próprio para a concessão de títulos honoríficos, conforme a mais abalizada doutrina. A proposição estabelece um rito claro e democrático para a concessão da homenagem, permitindo que cada Vereador, representante legítimo da população, possa indicar nomes de destaque, mediante criteriosa fundamentação. A entrega da honraria em Sessão Solene confere a devida publicidade e solenidade ao ato, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com o fomento e o reconhecimento da prática esportiva.

No que tange ao impacto orçamentário-financeiro da presente proposição, é imperativo destacar que a sua execução se dará em conformidade com a legislação vigente. A título de estimativa, e para fins de transparência, o custo unitário para a confecção de cada honraria (placa e/ou diploma) é de aproximadamente R$ 225,00. Considerando que a presente Resolução permite que cada um dos 11 vereadores possa indicar até 12 homenageados por ano, o impacto financeiro máximo anual seria no montante de R$ 2.700,00 (12 homenageados x R$ 225,00 por placa e/ou diploma) por vereador. Caso todos os 11 vereadores utilizem a prerrogativa de indicar o número máximo de homenageados, o custo total anual para esta Casa Legislativa seria de R$ 29.700,00 (11 vereadores x 12 homenageados x R$ 225,00 por placa e/ou diploma). Cumpre ressaltar que tais valores constituem uma mera estimativa e que todas as despesas decorrentes da execução desta Resolução serão devidamente suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Em suma, a instituição do Prêmio Atleta Destaque representa um avanço significativo na política de valorização do esporte em Apucarana, sendo um convite ao reconhecimento, um estímulo à continuidade do trabalho sério e uma forma de registrar na história do Município os nomes daqueles que, através do esporte, nos enchem de orgulho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p69fb845a2db83.

Pelas razões expostas, e confiantes na sensibilidade dos nobres Pares para a relevância desta matéria, conclamamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p69fb845a2db83.